



Resolução COMITÊ GUANDU nº 110, de 05 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre custeio para participação de membros do Comitê Guandu em treinamentos/capacitações externos ao Comitê".

O Comitê da Bacia Hidrográfica Guandu, criado pelo Decreto Estadual nº 31.178, de 03 de abril de 2002, e considerando:

- os valores constantes no Anexo I, Grupo II, do Decreto Estadual n°41.644 de 15 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a concessão de diárias e traslados a servidores públicos civis, empregados públicos e contratados temporários em viagem a serviço e dá outras providências, alterado pelo Decreto Estadual n°42896 de 24 de março de 2011;
- a necessidade de aprimoramento através de capacitação dos membros do Comitê Guandu para exercerem suas funções;
- a previsão no Plano Estratégico de Recursos Hídricos das bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim PERH para treinamento/capacitação;
- a resolução nº 106 que "Dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) dos recursos financeiros do Comitê Guandu para o período de 2014 a 2016 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica Guandu (RH II) do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI)".

Resolve:

Artigo 1º O Comitê Guandu poderá aplicar recursos financeiros para custear despesas e diárias para a participação de membros do Comitê Guandu, em treinamentos/capacitações. § 1º São considerados, para efeito desta resolução, treinamentos/capacitações:



Agência de Bacia do Comitê Guandu – AGEVAP BR 465, km 07, Campus da UFRuralRJ, Prefeitura Universitária – Seropédica – RJ – CEP 23897-000 Contatos – Tel.: (21) 3787-3729 - Cel: (21) 9 8636-8629, (24) 9 8855-0814, site: http://www.comiteguandu.org.br, http://www.agevap.org.br/agevap/index.php?comite=cm_guandu, Email: guandu@agevap.org.br.





- a) cursos, congressos, seminários, oficinas, fóruns, eventos técnicos e/ou científicos, nas áreas temáticas contempladas pelo Plano Estratégico de Recursos Hídricos do Guandu, realizados em território nacional.
- b) Em qualquer espécie de evento este deverá ter carga horária mínima de 4 horas e máxima de até 80 horas e emitir certificado/declaração com a comprovação de participação do membro e carga horária realizada.

Artigo 2º Fica assegurado o pagamento de treinamentos/capacitações assim como o pagamento de diárias e o ressarcimento de despesas de deslocamento dos membros do Comitê Guandu que participarem dos treinamentos/capacitações.

- § 1º A diária acima mencionada compreende recursos financeiros para cobrir as despesas com alimentação e estadia.
- § 2º Despesas referentes ao deslocamento compreendem: passagens aéreas, passagens terrestres, serviços de transporte de passageiro, pedágios, estacionamentos e combustível.
- § 3º Toda diária, pagamentos de treinamentos/capacitações e ressarcimentos deverão ter aprovação do Diretor Geral do Comitê Guandu em exercício, em formulário específico (Anexos I, II e III), para a efetivação do pagamento.
- § 4º No formulário "Solicitação de Diária para Membros do Comitê Guandu" (Anexo I) deverão estar descritas as atividades previstas do solicitante.
- § 5º No formulário "Solicitação de Participação em Treinamentos/Capacitações" (Anexo II) deverão estar descritos: o tema do evento, a entidade realizadora, pública ou privada, o período do evento, o local, o valor e a forma de pagamento. Em anexo a este formulário deverá constar a ementa e/ou programação do evento, bem como o boleto ou os dados bancários para pagamento do evento solicitado.







§ 6º Os pagamentos da diária e da participação em treinamentos/capacitações deverão ser solicitados em até 15 dias úteis antes da realização do evento. Em caso de solicitação em prazo inferior, ficará a critério da diretoria colegiada aprová-lo.

§ 7º A Secretaria Executiva deverá realizar o pagamento da diária e da participação em treinamentos/capacitações preferencialmente até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos formulários de "Solicitação de Diária para Membros do Comitê Guandu" (Anexo I) e "Solicitação de Participação em Treinamentos/Capacitações" (Anexo II).

Artigo 3º Os Valores das diárias corresponderão aos valores vigentes constantes no Grupo II do Decreto Estadual n°41644 de 15 de janeiro de 2009, conforme previsto no Anexo IV desta Resolução.

§ 1º No caso de mais de um evento no mesmo dia, será considerada para efeito de pagamento somente a diária relativa a um evento.

§ 2º A diária será estabelecida da seguinte forma:

I – diária integral, no caso de pernoite;

II – diária parcial, no caso de viagem sem pernoite, ou quando outra entidade, a seu encargo, oferecer hospedagem.

§ 3º A diária deverá ser concedida apenas quando o destino for diferente do domicílio do solicitante.

Artigo 4º Para efeito de pagamento relacionado à inscrição em eventos, fica estabelecido como valor máximo aquele referente a duas diárias completas conforme consta na tabela "Valores Básicos de Diárias de Alimentação e Pousada" (Anexo IV) para as cidades de



J##





Brasília e Manaus, Grupo II, do Art. 4º do Decreto N°. 42.896 de 24 de março de 2011 e

suas atualizações.

Artigo 5º Ficam determinados os seguintes procedimentos para custeio com

deslocamento:

§1º Para despesas com deslocamento terrestre deverá ser preenchido o formulário de

"Solicitação de Ressarcimento" (Anexo III), juntamente com os comprovantes de despesas

de deslocamento que deverão ser colados em papel A4, atestados pelo membro que

realizou a despesa e entregue na Secretaria Executiva.

§ 2º Para o deslocamento aéreo, as passagens serão adquiridas e fornecidas pela

Secretaria Executiva, quando solicitada no prazo de até10 dias úteis.

II - o solicitante em até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem deverá apresentar à

Secretaria Executiva, os comprovantes de embarque devidamente colados em folha A4 e

rubricados;

III - o solicitante, que por algum motivo, não puder embarcar no vôo agendado, alterar o

horário da viagem ou qualquer procedimento que vá alterar o valor da compra das

passagens, deverá comunicar imediatamente à Gerência Administrativa Financeira da

AGEVAP para as devidas providencias junto à agência de viagens.

§ 3º Os comprovantes de despesas de deslocamento que não estiverem de acordo com a

legislação, para efeito de reembolso, serão glosados pela Secretaria Executiva.

§ 4º A Secretaria Executiva deverá reembolsar ao solicitante em até 10 (dez) dias úteis

após o recebimento, pela Secretaria Executiva, do formulário e dos documentos originais

comprobatórios das despesas de deslocamento.



Agência de Bacia do Comitê Guandu – AGEVAP
BR 465, km 07, Campus da UFRuralRJ, Prefeitura Universitária – Seropédica – RJ – CEP 23897-000
Contatos – Tel.: (21) 3787-3729 - Cel: (21) 9 8636-8629, (24) 9 8855-0814, site: http://www.comiteguandu.org.br, http://www.agevap.org.br/agevap/index.php?comite=cm_guandu, Email: guandu@agevap.org.br.





Artigo 6º A aprovação das solicitações de diária, da participação em treinamentos/capacitações e do ressarcimento de despesa com deslocamento estão condicionados e serão realizados após:

I- a disponibilidade de recursos financeiros;

II- a entrega dos formulários, devidamente preenchidos, de "Solicitação de Diária para Membros do Comitê Guandu" (Anexo I), de "Solicitação de Participação em Treinamentos/Capacitações" (Anexo II), e de "Solicitação de Ressarcimento" (Anexo III) e dos documentos comprobatórios das despesas com deslocamento;

III- a previsão orçamentária aprovada pelo Comitê Guandu;

Artigo 7º Não terá direito à diária, à participação em capacitações/treinamentos e ao ressarcimento referente a deslocamento, o membro que tiver, para o mesmo evento ou atividade, recebimento de diária, ajuda de custo, reembolso ou qualquer outro tipo de remuneração análoga de sua instituição de origem ou de qualquer outra fonte.

Artigo 8º: Após participação no evento, o membro deverá apresentar relatório escrito, detalhando as atividades realizadas, bem como cópia de certificado de participação e comprovante de pagamento de inscrição, se couber.

Artigo 9º: A Secretaria Executiva deverá bimestralmente encaminhar ao Comitê Guandu o relatório das despesas com treinamentos/capacitações contendo no mínimo:

I – valor orçado no ano;

II – valor das despesas realizadas, discriminando as despesas por membro do Comitê
 Guandu.

Artigo 10: Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do Comitê Guandu.

Artigo 11: Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Plenária.



Agência de Bacia do Comitê Guandu – AGEVAP BR 465, km 07, Campus da UFRuralRJ, Prefeitura Universitária – Seropédica – RJ – CEP 23897-000 Contatos – Tel.: (21) 3787-3729 - Cel: (21) 9 8636-8629, (24) 9 8855-0814, site: http://www.comiteguandu.org.br, http://www.agevap.org.br/agevap/index.php?comite=cm_guandu, Email: guandu@agevap.org.br.





Seropédica, 05 de fevereiro de 2015.

Decio Tubbs Filho

DIRETOR GERAL

Julio Cesar Oliveira Antunes

SECRETÁRIO EXECUTIVO





Resolução Comitê Guandu nº 110/2015 - ANEXO I SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA MEMBRO DO COMITÊ GUANDU

					The second secon	
Entidade						
				SOLICITAÇÃO DE MEMBRO DO CON	DIÁRIA PARA ⁄IITÊ GUANDU	
Evento para qual fo	vi inscrito			Data/Paríodo	de avente	
Lvento para quai io	/ IIISCITE			Data/Período do evento		
Local da capacitaçã	ão (Munic	ípio/UF)				
3	100	ip.o. ,				
receberei qualquer t	tipo de aju	uda de custo	o e/ou di	lo Comitê Guandu nº 1 iária de minha entidade o de treinamento/capacit	de origem ou de	
Nome						
CPF	CPF RG		Telefone Celular			
Indique a conta ban	cária	Banco	Nº do Banco			
para o depósito	Carra					
•			Conta c/ dígito verificador			
Valor da Diária R\$						
Declaração						
Declaro esta	r ciente qu	ıe a Diária se	erá depo	sitada na conta corrente	indicada.	
Solicitante			Data da Solicitação			
				-	,	
PARA PREENCHIME	ENTO DO	DIRETOR G	ERAL D	OO COMITÊ GUANDU		
	() Autorizo	a despe	sa		
Diretor Geral / \ \Não Autoriza			Dat			
PARA PREENCHIME			IA EXEC	CUTIVA		
AUTORIZAÇÃO DA	DESPES#	1				
			() Autorizo a despesa		
Diretoria-Executiva/ Secretaria Execut			va () Não Autorizada	Data	
			() Autorizo a despesa		
Diretoria-Executiva/ Secretaria Executi			va () Não Autorizada	Data	
Conta Corrente Pr				ojeto/Atividade		







Resolução Comitê Guandu nº 110/2015 - ANEXO II SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS/CAPACITAÇÕES

PAGAMENTO PARA INSCRIÇAO	DE	MEMBRO DO COMITÉ	È GUANDU
Nome do membro			
Entidade			
Nome do evento			
Período de realização			
Entidade responsável pelo evento			
Carga Horária			
Valor da inscrição			
Objetivo da participação no evento			
Ementa/Programação do evento			
Data Assinatura do PARA PREENCHIMENTO DO DIRETOR GER			J
7.00matara at			J
7.00matara at		DO COMITÊ GUANDU	J Data
PARA PREENCHIMENTO DO DIRETOR GER	RAL (DO COMITÊ GUANDU) Autorizo a despesa) Não Autorizada	
PARA PREENCHIMENTO DO DIRETOR GER	RAL (DO COMITÊ GUANDU) Autorizo a despesa) Não Autorizada	
PARA PREENCHIMENTO DO DIRETOR GER Diretor Geral PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA	RAL (DO COMITÊ GUANDU) Autorizo a despesa) Não Autorizada	
PARA PREENCHIMENTO DO DIRETOR GER Diretor Geral PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Diretoria-Executiva/Secretaria Executiva	RAL (DO COMITÊ GUANDU) Autorizo a despesa) Não Autorizada ECUTIVA	
PARA PREENCHIMENTO DO DIRETOR GER Diretor Geral PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA	RAL (DO COMITÊ GUANDU) Autorizo a despesa) Não Autorizada ECUTIVA) Autorizo a despesa	Data
PARA PREENCHIMENTO DO DIRETOR GER Diretor Geral PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Diretoria-Executiva/Secretaria Executiva	RAL (DO COMITÊ GUANDU) Autorizo a despesa) Não Autorizada ECUTIVA) Autorizo a despesa	Data
PARA PREENCHIMENTO DO DIRETOR GER Diretor Geral PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Diretoria-Executiva/Secretaria Executiva	RAL (DO COMITÊ GUANDU) Autorizo a despesa) Não Autorizada ECUTIVA) Autorizo a despesa) Não Autorizada	Data



JH





Resolução Comitê Guandu nº 110/2015 – ANEXO III SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO

RESSARCIMEN	HO DE DESPESAS DO	S MEMBROS DO COMITÊ	GUANDU	
Nome				
Instituição				
Evento				
Período				
Destino	= :			
	/ \Varianta Al			
Meio de Locomoção	() Veículo Alugad		()Táxi	
Documentos	() Ônibus	() Outros:		
Nº Data	Natureza do Gasto		Valor R\$	
Total				
ata	Assinatura do (a) s	olicitante		
ARA PREENCHIMENT	O DO DIRETOR GERAL	DO COMITÊ GUANDU		
	() Autorizo	a despesa		
		orizada	Data	
ARA PREENCHIMENT	O DA SECRETARIA EXE	CUTIVA		
JTORIZAÇÃO DA DES	SPESA			
		() Autorizo a despesa		
Diretoria-Executiva/\$	Secretaria Executiva			
		() Não Autorizada	Data	
JTORIZAÇÃO DA DES	PESA			
D' () E		() Autorizo a despesa		
Diretoria-Executiva/Secretaria Executiva onta Corrente		() Não Autorizado	Data	







Resolução Comitê Guandu nº 110/2015 – ANEXO IV VALORES BÁSICOS DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

CIDADES	AJUDA DE CUSTO INTEGRAL (R\$)	AJUDA DE CUSTO PARCIAL (R\$)
Brasília e Manaus.	324,00	162,00
Belém, Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo.	305,00	152,50
Demais Capitais e cidades com mais de 200.000 habitantes.	286,00	143,00
Outras Cidades.	225,00	112,50



